



Tomada de Posse e Instalação da Assembleia de Freguesia

Edital

2025/4

--- **Ana Raquel Coutinho Dias**, Presidente da Assembleia de Freguesia de Valongo do Vouga, do Município de Águeda: -----

--- **FAZ PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) e 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a sessão de instalação da nova Assembleia de Freguesia de Valongo do Vouga, resultante do ato eleitoral de 12 de outubro de 2025, terá lugar no próximo dia **23 de outubro de 2025, pelas 19:00 horas, no Salão Nobre na Sede da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga.** -----

--- Deverão comparecer no local e no dia e hora indicados todos os cidadãos eleitos para este órgão, fazendo-se acompanhar do respetivo bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido. -----

--- Nos termos do nº1 do artigo 9º da Lei 169/99, proceder-se-á, imediatamente a seguir ao ato de instalação, à primeira reunião de funcionamento da Assembleia, para efeitos de:

- Eleição dos vogais da Junta de Freguesia;
- Eleição do Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia de Freguesia.

--- Atendendo a que a substituição dos membros da Assembleia que integrarão a Junta deve ocorrer imediatamente após a eleição desta, recomenda-se que os primeiros candidatos não eleitos de cada lista, em número igual ao dos vogais da Junta de Freguesia, compareçam ao ato de instalação, de modo a poder ser verificada a respetiva legitimidade e garantir a sua participação imediata nos trabalhos da Assembleia, nomeadamente na eleição da Mesa. -----

--- Para constar e produzir os devidos efeitos, o presente edital será afixado no átrio do Edifício - Sede da Junta de Freguesia e nos demais locais tidos por convenientes. Será ainda publicitado no sítio www.jfvalongodovouga.pt. -----

Valongo do Vouga, 17 de outubro de 2025

A Presidente da Assembleia,

Ana Raquel Coutinho Dias
(Ana Raquel Coutinho Dias)